

## ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS

Considerando que:

A 15 de julho de 2019 foi celebrado um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Freguesia de Canelas para a pintura e repintura de passadeiras;

As partes pretendem, por mútuo acordo, revogar o contrato, por se mostrar necessário proceder a uma reorganização dos valores municipais afetos às transferências de capital para a Junta de Freguesia de Canelas;

A revogação deve, no entanto, obedecer à forma escrita;

Incumbe à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a revogação de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a junta de freguesia;

Incumbe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a revogação de contratos de delegação de competências;

Assim, entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro contraente; e



**JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS**, pessoa coletiva n.º 506 861 783, com sede na Rua Delfim de Lima, 1881, 4410-227 Canelas VNG, aqui representada por Arménio José Pereira da Costa, na qualidade de Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Junta de Freguesia** ou segunda contraente

E, em conjunto, designados por Partes.

É celebrado o presente Acordo de Revogação do Contrato Interadministrativo de delegação de competências outorgado pelo Município de Vila Nova De Gaia e pela Junta de Freguesia de Canelas em 15 de julho de 2019, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

Pelo presente, o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Canelas procedem, por mútuo acordo, à revogação do Contrato Interadministrativo Delegação de Competências celebrado em 15 de julho de 2019, para a pintura e repintura das passadeiras.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(ESTORNO DA VERBA ATRIBUÍDA)**

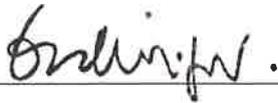
1. Por efeitos da presente revogação e uma vez que a verba atribuída pelo contrato interadministrativo celebrado em 15 de julho de 2019 e não foi utilizada, a segunda outorgante compromete-se a devolver ao Município o montante de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros), com início em janeiro de 2024.
2. O não pagamento de qualquer uma das prestações, implica o imediato vencimento das demais, sem necessidade de qualquer comunicação à segunda outorgante.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(VIGÊNCIA)**

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até 31 de dezembro de 2024.
2. Com a assinatura do presente Acordo cessam, de imediato, todos os efeitos do referido contrato interadministrativo.

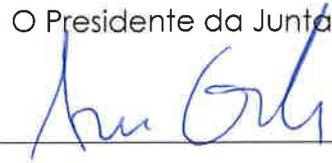
Vila Nova de Gaia, 07 de dezembro de 2023

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Junta de Freguesia de  
O Presidente da Junta



Arménio José Pereira da Costa

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 04 de dezembro de 2023;
- A revogação de contratos interadministrativos delegação de competências, foi objeto de autorização da Assembleia de Freguesia em 02/12/2022:

